



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

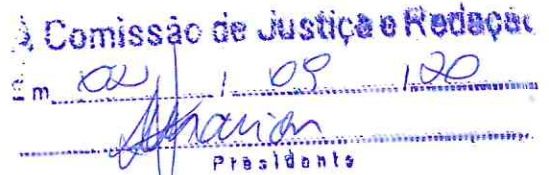
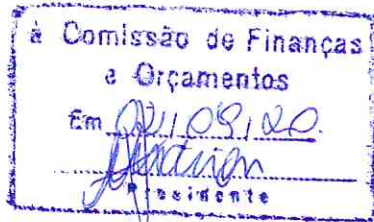
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

**OFICIO
ESPECIAL**



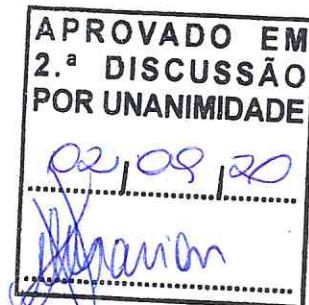
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APORTE FINANCEIRO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 130 Dia 02/09/2020


Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 29 /2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APOORTE FINANCEIRO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 8.714,95** (oito mil, setecentos e catorze reais e noventa e cinco centavos), junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com aporte financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, referente a contrapartida do município ao Convênio 892506/2019 – Processo 40388/2019, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

02.03.00 – Administração;

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração;

0.01.00 – Recurso Próprio

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.714,95

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO

02.11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0.01.00 – Recurso Próprio

33.50.43.00 – Subvenção Social..... R\$ 8.714,95

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 29 /2020-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APOORTE FINANCEIRO EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, como é do conhecimento de Vossas Senhorias, o município de Elisiário participa do Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP desde Setembro/2019, autorizado através da Lei Municipal nº 714/2020.

Tal consórcio tem por objetivo promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados. Diante dessas ações, referido consórcio firmou convênio através do Ministério do Desenvolvimento Regional para execução de obras de recapeamento asfáltico nos municípios consorciados. Referida obra no município de Elisiário/SP deverá perfazer o montante de R\$ 232.840,36 dos quais serão utilizados para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização na Avenida Dilmo Rodrigues e Rua Vitória Thomas.

Para realização de referida obra o município deverá arcar com os valores constantes do presente projeto de lei, da qual para correta contabilização em nosso orçamento vimos solicitar aprovação.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL